



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.180, DE 20 DE MAIO DE 2020

Declara Utilidade Pública Coro Angélico.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública Coro Angélico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõescontrárias.

Município de Santa Luzia, 20 de maio de 2020

PREFEITO
DELEGADO CHRISTIANO XAVIER
MAT. 3216

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 20/05/2020
NOME Carla Rubia da C. Dias
MATRÍCULA: Mat. 19167
<i>Carla Rubia</i>
SETOR DE PROTOCOLO